



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

---

À  
SA-213.3

Após análise da proposta comercial constante às fls. 168, bem como da Ata parcial da sessão pública juntada às fls. 170/174, referente ao CE 010/2026, informo que não há nada a opor quanto à documentação apresentada pela empresa CRYSTAL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, estando a mesma em conformidade com as exigências do certame.

Assim, encaminham-se os autos para análise dos documentos de habilitação, nos termos propostos.

SDECT, em 18 de fevereiro de 2026

Fernando Marza  
Respondendo pelo Departamento  
de Turismo e Eventos SDETJ -3



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

---

À

**SA-211.1**

Analizados os documentos de habilitação, pertinentes ao Cadastro de fornecedores, apresentados às fls. 149/174, os quais encontram-se em ordem e de acordo com o Edital.

SA. 213.3, 19 de fevereiro de 2026.

**ALISSON EDUARDO DA SILVA**  
Operador do Sistema Eletrônico de Compras